

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.731/2023

Arquiteta de LDB e C. de O. de O.
Fis. 16
Prefeitura Municipal de Ourinhos

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ourinhos

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mileni Luciana Greco

MATRÍCULA: 10139-1

EMAIL: smdumcomprasnlc@gmail.com

TELEFONE: 3302-6000 r 6121

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso I)

Como consiste a este setor supervisionar, coordenar, executar e fiscalizar as políticas de trânsito de competência do Município para tanto faz necessária execução de ações para melhorias e principalmente segurança no fluxo de trânsito, com objetivo de inibir acidentes, e uma das ferramentas utilizadas para atingir tal objetivo é a instalação de ondulação transversal (lombadas) para que obriguem os motoristas a diminuírem a velocidade nas vias.

Além disso, o material da lombada modular é reciclado contribuindo ao meio ambiente, indo de encontro com as políticas públicas de sustentabilidade, é de instalação rápida e prática e também pode ser transferida de local se for necessário, proporcionando aos veículos segurança quando atravessada em baixa velocidade e também garantir a segurança de todos na área na qual está fixada, prezando pela redução de acidentes de trânsito.

Uma consideração a ser feita é a padronização das lombadas, o que se faz difícil no sistema de utilizado atualmente (CBUQ), por ter uma manufatura difícil e requerer mão de obra qualificada.

Na necessidade de se implantar 1 única lombada, o sistema atual não é viável, uma vez que o material asfáltico a quente não é entregue em unidades pequenas, e não pode ser armazenado. A aquisição do produto será conforme necessidade de demanda, e a empresa terá seu prazo de entrega a ser cumprido, e o produto poderá ser instalado de imediato, ou ainda há a possibilidade de se estocar uma quantidade para instalação de urgência.

O produto a ser adquirido pode ser movido, ou seja, pode ser implantado em uma via, e na necessidade de mudança de sentido da via, ou solução do trânsito na mesma, esta poderá ser retirada e reimplantada em um novo local onde seja mais útil.

Devido à imprevisibilidade quanto as vias em que serão instaladas as lombadas, cuja necessidade visa atender a urgência de implantação em áreas de confluência de solução imediata, motivo pelo qual solicita-se a Licitação por Registro de Preços. O produto será adquirido conforme a necessidade se instaure.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso II)

A presente contratação deverá obedecer ao disposto na Lei 14.133/21. Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram em bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 6º, inciso III)

Na busca por uma solução mais prática, rápida e efetiva na construção de redutores de velocidade do tipo ondulação transversal que resolvesse o principal problema das lombadas construídas pela forma comum CBUQ que é o transporte de produto e aplicabilidade principalmente quando em pequenas quantidades (a maioria das usinas não transportam pequenas quantidades de massa, até por ser um produto que deve ter uma temperatura mínima na sua aplicação), não foram encontradas muitas soluções.

Além do transporte, a lombada comum ainda é necessário que o trânsito seja desviado até que a massa resfrie e passe seu tempo de cura. Após este processo é necessário que a equipe de pintura faça a devida sinalização horizontal, aguardar o tempo de secagem, para só então liberar o trânsito novamente, inviabilizando a obra em algumas vias de alto tráfego.

Outra prerrogativa era tentar ECOLOGICAMENTE buscar um produto que não poluísse ainda mais o ambiente, e melhor ainda, solucionasse o reaproveitamento das borrachas dos pneus descartados.

Durante este estudo, nos deparamos com este produto inovador bastante utilizado em outros municípios.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, inciso IV)

A ondulação transversal modular deverá atender as seguintes especificações:

- Formada por placa pré-fabricadas, de fácil manuseio, amarradas umas com as outras através de encaixes e fixadas ao pavimento com a utilização de parafusos.
- Deverá atender aos padrões e critérios estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro com base na resolução CONTRAN nº 973 de 18 de julho de 2022, na modalidade ondulação transversal tipo B.
- Placas centrais medindo 54,3cm x 77,0cm x 8,0cm (largura x comprimento x altura), nas cores pretas e amarelas, com quatro cavidades para os fixadores e encaixes intertravado.
- Placas laterais (acabamentos) formada por pares, medindo 19,5cm x 77,0cm x 8,0cm (largura x comprimento x altura), nas cores pretas e amarelas, com duas cavidades para fixação e encaixe intertravado.
- Matéria-prima composta por diversos tipos de polímeros de origem reciclada capaz de absorver grandes impactos sem sofrer ruptura ou deformação em sua forma, possuindo dureza 90 Shore, com alta aderência, evitando derrapagem dos veículos mesmo em condições desfavoráveis e resistente a ação do tempo, não ressecando ou quebrando.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS (Art. 6º, incisos V e VI)

Diretoria de Licitações e Compras
Fls. 13
Prefeitura Municipal de Ourinhos

Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	LOMBADA ECOLÓGICA (Ondulação Transversal modular) tipo B de rápida instalação, conforme Contran 600. O referido produto trata-se de redutor de velocidade fabricado em borracha sintética, 100% reciclável. Com dimensões baseadas no Modelo Tipo "B" da Resolução nº 600 do CONTRAN (Comprimento: 1.50m - Altura: 0,08m - Largura: Variável com a via a ser implantada). A Lombada Física deve ser em módulos avulsos que quando unidos, atendam as dimensões da Lombada física Tipo "B". Os módulos devem possuir peças refletivas, embutidas em sua base, sendo 10 unidades por módulo, para melhor visibilidade noturna. Os módulos deverão possuir 6 cavidades para furação e contemplar parafusos ½ polegada e Cola (Epóxi ou similar) para fixação. Cada módulo deve possuir resistência de no mínimo 10 toneladas por eixo. O Redutor de velocidade sintético varia de largura, podendo ser acrescido ou diminuído, conforme a necessidade da largura de cada via.	m	180	R\$ 820,00	R\$ 147.600,00
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 147.600,00

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, inciso VII)

O parcelamento da licitação não se justifica, uma vez que a quantidade a ser adquirida é pequena e ainda não será entregue em uma única aquisição, mas sim de acordo com a demanda desta Secretaria.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 6º, inciso VIII)

Não aplicável.

8. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO (Art. 6º, inciso IX)

O Plano de Contratação anual para 2024 não foi elaborado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 6º, inciso X)

Com a adoção da solução da contratação de empresa especializada em fornecimento do produto: ONDULAÇÃO TRANSVERSAL ECOLÓGICA, espera-se resolver de imediato a demanda de uma solução para a redução da velocidade em áreas de conflito.

Utilização de menor quantidade de funcionários e equipamentos durante a execução, por se tratar de um produto pronto e acabado, apenas necessitando do transporte e pessoal para fixação simples. Após a fixação não há necessidade de pintura de sinalização, pois a mesma já se encontra sinalizada.

Pela praticidade do produto as vias poderão ser liberadas para circulação imediatamente após a instalação, já sinalizada e devidamente segura.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, inciso XI)

Não aplicável.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (Art. 6º, inciso XII)

Na verdade o produto não causa impactos ambientais, muito pelo contrário, ele é produzido por matéria prima de descarte de pneus. Esse foi um dos grandes motivos para a escolha do produto.

Dada a natureza que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgão fiscalizadores.



Fls. 20
Prestação de Serviço
Prestação de Serviço

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 6º, inciso XIII)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada para fornecimento de ONDULAÇÃO TRANSVERSAL ECOLÓGICA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ourinhos, 19 de junho de 2024.



Mileni Luciana Greco - Mat 10139-1
Agente Administrativo III

Obs.: O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos itens 1, 5, 6 e 12 e, quando não contemplar os demais elementos, devem ser apresentadas as devidas justificativas (Art. 6º, §1º).

